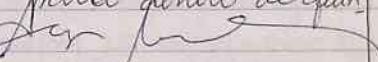
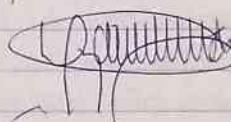


112

ão de Constituição e Justiça o Projeto de lei nº 004/95, de autoria do Prefeito Municipal. Não havendo mais matérias para serem apreciadas neste segmento e não havendo oradores inscritos para o uso da Tribuna em Explicação Pessoal, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus. É para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida à apreciação Plenária, aprovada, seja assinada para que produza seus efeitos legais. Registre-se que ao encerrar a presente Sessão, o Senhor Presidente convocou uma Extraordinária para dentro de quinze minutos (15 minutos) 





Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Lago Sul, realizada no dia 10º mês de Março do ano de 1995
Mil novecentos e noventa e cinco, às dezenove horas.

As dezenove horas do dia 10º de Março de mil novecentos e noventa e cinco, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Lago Sul, sob a Presidência do Vereador Acay Sibra da Rocha, com a ocupação da Primeira Secretaria pelo Vereador

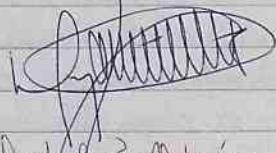
Franz Antônio de Mello e Otávio Iniciando os tra-
balhos o Senhor Presidente disse que convocava
a Sessão Extraordinária tendo em vista Reque-
rimentos de Discussão Unica aprovados anterior-
mente e a pequim solicitou ao Senhor 1º Secretá-
rio que procedesse a chamada regimental Em
Questão de Ordem, disse o Vereador Carlos Roberto
Jacqueline dos Santos "Senhor Presidente, se não
me engano não sete horas e as Sessões segundo
o Artigo 64 terão a duração normal de quatro
horas Portanto, ainda estamos no período da
Sessão Ordinária e, segundo o Artigo 64 ainda,
no parágrafo 1º, os pedidos de prorrogação de
Sessão, seja a requerimento de Vereador ou por
inicativa do Presidente da Câmara perá por
tempo nunca superior a uma hora, para con-
tinuação da discussão e votação das proposições
em debate, exata mente o que está ocorrendo. Que
dizer, nos vamos continuar uma Sessão para vo-
tação de uma proposição em debate Então nós
entendemos que esta Sessão não é Extraordinária
mas a continuação de uma Sessão Ordinária,
que houve um Requerimento de Urgência, portanto
Requerimento de continuações de Sessão solicitado
por dois Vereadores. Ainda, Senhor Presidente, por
analogia do que ocorre nos últimos seis anos, em
que tais continuações de Sessões não são tidas co-
mo Extraordinárias. Então, solicito à Vossa Excel-
éncia a reflexão e a reconsideração da convoca-
ção para a Reunião Extraordinária, que seja
considerada como continuação da Reunião Ordinária
que tivemos até há pouco". Em atençāo
a Questão de Ordem do Vereador Carlos Roberto

143

No dia 22 de Setembro de 1945, o Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, Dr. Silveira dos Santos, disse o Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, Dr. Silveira dos Santos, que a Presidência vai responder à Questão de Ordem e, posteriormente, se a Questão de Ordem do Vereador Luís Bessa de Figueiredo for sobre o mesmo assunto, ela estará prejudicada. A Presidência entende que os Requerimentos não constam da Ordem do Dia e assim podem ser apreciados em Sessão Extraordinária. Já vimos grandes problemas nesta Casa, sobre suspensão ou Sessão Extraordinária, atendendo a convocação especial através de Requerimentos que não constam da Ordem do Dia. A Presidência, até que sejam suscitadas todas essas dúvidas, cabendo a Presidência a discussão, já que o Regimento é omisso, mantendo a presente Sessão Extraordinária e indefere a Questão de Ordem ao Ilustre Vereador Carlos Roberto Nequira dos Santos. Em Questão de Ordem, disse o Vereador Carlos Roberto Nequira dos Santos: "Eu gostaria apenas que Vossa Exceléncia fizesse constar em Ata a minha Questão de Ordem." A seguir o Senhor Presidente solicita ao Senhor 1º Secretário, Vereador Juiz Antônio de Mello Lotias que procedesse a chamada regimental. Além disso responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: Ana Célia Mathias dos Santos Lomá, Luís Bessa de Figueiredo, Alfredo Lourenço da Rocha Barreto, Antônio Carlos de Carvalho Júnior, Antônio Carlos Pereira da Cunha, Eduardo Corrêa Kita, Carlos Roberto Nequira dos Santos, Onile Pereira da Silva, Ivan Juiz de Araújo, Bequim Schwindt, Marcos da Rocha Mendes, Milton Roberto Pereira de Souza, Orlando da Silva Pereira, Silas Rodrigues Bento e Waldyr Maurício de Aguiar Netto. Cumprido o rito regimental o Senhor Presidente

Acip Silveira da Rocha colocou em discussão o parecer favorável conjunto, das Comissões Técnicas na Emenda do Vereador Carlos Roberto Nequera dos Santos, ao Projeto de Resolução nº 003/95 da Mesa Executiva da Câmara Municipal, sendo aprovado por unanimidade. A seguir o Senhor Presidente colocou em Discussão Projeto de Lei nº 30/94, do Vereador Carlos Roberto Nequera dos Santos, e Emenda Aditiva do Vereador Antônio Carlos de Carvalho Trindade, oriunda do Requerimento de Discussão Unica. Observou o Senhor Presidente que o Projeto de Lei nº 030/94 e a Emenda Aditiva do Vereador Antônio Carlos de Carvalho Trindade tinham parecer favorável das Comissões Técnicas, sendo aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus. E para constar mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, aprovada, será assinada, após submetida à Apreciação Plenária para que modifique seus efeitos legais.

Garcia



Ata da Quinta Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo da Câmara Municipal de Rio Brilhante, realizada no dia (09) nove de março do ano de mil novecentos e noventa e seis.

As dezenas horas do dia nove de março do ano de mil novecentos e noventa e seis, sob a Presidência do Vereador Acip Silveira da Rocha, com a auspício da Sra. Maura Gunkana "Ed hel" pelo Vereador Edmar.